



HOMEM CNPJ: 21.274.650/0001-03 Resultado: INABILITADO. Lote 23 Resultado: FRACASSADO. Lote 24 Resultado: DESERTO.

Porto Alegre, 9 de março de 2018.  
RAUL ANTÔNIO RAMOS VALLANDRO  
p/Gerência Administrativa

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 27/2018 - CREMERO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado o procedimento licitatório, sob a modalidade de Carta Convite, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº.27/2018 do Conselho Regional de Medicina de Rondônia. a)Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da cobertura do estacionamento e demarcação e limpeza do pátio com máquina de aspirar areia e outros sedimentos, com nivelamento e pintura do piso de bloquetes de todo o pátio externo onde se localiza o estacionamento do CREMERO da sede do CREMERO. b)Sessão de Abertura: dia 16/03/2018, às 14h00min horas da manhã. c)Informações complementares: de segunda à sexta, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, sito avenida dos imigrantes nº. 3414, bairro Liberdade, no município de Porto Velho - RO. d)A retirada do edital ocorrerá até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do certame, através do e-mail hélio@cremero.org.br.

Porto Velho, 7 de fevereiro de 2018.  
GEISSON RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº do Processo: 70/2017. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Eduardo Carlos Queiroz. Objeto: Termo aditivo ao Contrato de locação de imóvel para fim comercial. Fundamentação legal: Lei nº. 8.666/1993, art.57, II. Valor anual estimado: R\$ 4.363,00 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.052 - Condomínios - PJ. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 28.11.2017.

Nº do Processo: 655/2017. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Seguros Sura S/A. Objeto: Contratação de seguro de vida e de acidentes pessoais com cobertura de despesas médico hospitalares. Fundamentação legal: Pregão Eletrônico nº 09/2017. Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor anual estimado: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral - PJ. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 29.11.2017.

Nº do Processo: 125/2018. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Alceane Consultas de Crédito e Cobrança Ltda. Objeto: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de fornecimento de sistema de consultas de dados cadastrais. Fundamentação legal: Lei nº. 8.666/1993, art.57, II. Valor anual estimado: R\$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros serviços prestados - PJ. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 02.01.2018.

Nº do Processo: 288/2018. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Alerta Informações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento diário de informações judiciais constantes nas publicações de todas as movimentações e decisões de processos que tramitam na justiça. Fundamentação legal: Lei nº. 8.666/1993, art.24, I. Valor anual estimado: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.050 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades - PJ. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 22.12.2017.

Nº do Processo: 288/2018. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Verba Legis Informador Jurídico Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento diário de informações judiciais constantes nas publicações de todas as movimentações e decisões de processos que tramitam na justiça. Fundamentação legal: Lei nº. 8.666/1993, art.24, I. Valor anual estimado: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.050 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades - PJ. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 22.12.2017.

Nº do Processo: 88/2018. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Ticket Soluções HDFGT S/A. Objeto: 1º termo aditivo para prorrogação do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de consumo e fornecimento de combustíveis (gasolina e álcool) e outros serviços correlatos. Fundamentação legal: Lei nº. 10520/02. Valor anual estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 28.12.2017.

Nº do Processo: 35/2002. Interveniante: CRMV-MG. Contratado: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. Objeto: Aditivo ao contrato nº0169589, de fornecimento de plano de saúde por adesão para Médicos Veterinários e Zootecnistas. Fundamentação legal: Lei nº. 8666/93 Art. 116. Valor anual estimado: Sem ônus para interveniente. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01/10/2017.

Nº do Processo: 35/2002. Interveniante: CRMV-MG. Contratado: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. Objeto: Aditivo ao contrato nº0162504, de fornecimento de plano de saúde por adesão para Médicos Veterinários e Zootecnistas.. Fundamentação legal: Lei nº. 8666/93 Art. 116. Valor anual estimado: Sem ônus para interveniente. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01/07/2017.

Nº do Processo: 35/2002. Interveniante: CRMV-MG. Contratado: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. Objeto: Aditivo ao contrato nº0162503, de fornecimento de plano de saúde por adesão para Médicos Veterinários e Zootecnistas.. Fundamentação legal: Lei nº. 8666/93 Art. 116. Valor anual estimado: Sem ônus para interveniente. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01/07/2017.

Nº do Processo: 82/2017. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. Objeto: Renovação e alteração da data base do contrato de fornecimento de plano de saúde e odontológico para os servidores do CRMV-MG. Fundamentação legal: Inciso XXI, Art. 37, CF/88 e Lei 8666/93. Valor estimado: R\$ 269.872,00 Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 - Plano de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 01/07/2017.

Nº do Processo: 200/2017. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Limasoft Integradora de Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: Prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do, a partir do dia 03 de março de 2018, do contrato de prestação de serviços de Firewall Gerenciado fornecido pela contratada ao contratante. Fundamentação legal: art. 24, II, da Lei nº 8666/93. Valor anual estimado: R\$ 6.000,00 Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.045 - Serviços Técnicos Profissionais de T.I. - PJ. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 20/02/2018.

Nº do Processo: 271/2018. Contratante: CRMV-MG. Contratado: Mov Instalação e Manutenção de Elevadores Ltda - Me. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica envolvendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores de transporte de passageiros instalados na Rua Platina nº 189, Prado, Belo Horizonte-MG, a ser realizado exclusivamente por técnicos especializados pertencentes ao quadro de empregados da contratada. Fundamentação legal: art. 24, II, da Lei nº 8666/93. Valor anual estimado: R\$ 4.800,00 Dot. Orç.: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços - PJ. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 31/01/2018.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017

Nº do Processo: 655/2017

O Presidente do CRMV-MG homologa a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2017, adjudicada pelo pregoeiro Joaquim Paranhos Amancio à licitante vencedora dos Lotes 1 e 2, a Seguradora Seguros Sura S/A, no valor de R\$ 6.400,00, que ofertou o menor preço conforme lote do Edital, para prestação de serviços de seguro de vida e de acidentes pessoais com cobertura de despesas médico hospitalares.

BRUNO DIVINO ROCHA

### CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 1ª REGIÃO

#### EDITAL Nº 7 DE 9 DE MARÇO DE 2018 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA -

PROCESSO SELETIVO 01/2018. O Presidente do CRN/1, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Definitivo da Prova Discursiva (nome do candidato, nota final da prova): BIANCA KRISLEY FELIPPI, 5,3; MARINA THOMMEN PEREIRA, 9,7; e MIRELLY DOS SANTOS AMORI, 7,0.

Em, 9 de março de 2018  
ALDEMIRO SOARES MANGABEIRA JÚNIOR

### CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 3ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região  
Contratada: 3QA Tecnologia Eireli - ME.  
Objeto: Contratação da prestação de suporte técnico remoto ou presencial de Informática. Valor Anual: R\$ 81.453,36Fundamento: Art. 57, inciso II; Art. 61,§ único, da Lei de LicitaçõesVigência: 25/03/2018 a 24/03/2019Data de Assinatura: 25/03/2018

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

#### EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 3, DE 9 DE MARÇO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº. 1, de 25 de janeiro de 2018, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o CRO-MT, conforme a seguir. 1. Incluir, no ANEXO 1 - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, exclusivamente para o cargo de Assistente Administrativo Fiscal, (nível médio) o seguinte requisito: "Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "A/B", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir."

LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 389241

Nº Processo: 252 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break e coquetel, mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço, para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/03/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Paulista, 688 - Terreo Loja 02 - Bela Vista SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389241-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O critério de julgamento será menor valor global. As propostas deverão ser cadastradas pelo valor global, levando em consideração o Termo de Referência.

ALEONEO BISPO DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDEAC - 09/03/2018) 389241-02018-2018NE000001

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE. CONTRATADA: Voo de Táxi e Prestação de Serviços Ltda EPP - CNPJ 00.530.61/0001-81. OBJETO: Contratação de serviço de táxi, utilizando a ferramenta de rádio táxi. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: de 07.03.2018 até 07.03.2019. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.05.003 Aracaju/SE, 07 de março de 2018. ANDERSON LESSA SIQUEIRA. PRESIDENTE DO CRO/SE.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE. CONTRATADA: Master Comercial Eireli Me - CNPJ 06.954.360/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa autorizada para instalação de tela de projeção, como condição de manutenção da garantia do fabricante. VALOR CONTRATADO: R\$ 950,00. Base Legal: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93. PARECER JURÍDICO Nº: 04/2018. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.008 Aracaju/SE, 06 de março de 2018. ANDERSON LESSA SIQUEIRA PRESIDENTE DO CRO/SE.

### CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA OCUPACIONAL FIRMADO EM 22.02.2016. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO e CONTRATADA: ENGENMED SAÚDE OCUPACIONAL S/S. Da prorrogação: o presente instrumento entrará em vigor na data de assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis mediante assinatura de termo aditivo firmado entre as Partes, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### REPACTUAÇÃO

Processo Nº: 0281/2018. Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia. CNPJ: 40.514.168/0001-30. Contratado: PRESE - Prestação de serviços de limpeza e conservação LTDA CNPJ: 16.364.275/0001-44. Objeto: Prestação de serviço continuado de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis nas instalações do CRMV/BA. Fundamentação Legal: Lei 8666/93. Valor global: R\$ 36.233,40 (Trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### Inscrição Em Dívida Ativa

Faz saber às empresas inscritas em seus quadros, inadimplentes quanto à(s) anuidade(s) anterior(es) ao ano de 2017, a seguir listadas, que, em virtude de encontrarem-se em local incerto e não sabido, conforme informações presentes nos respectivos avisos de recebimento das cartas de cobrança retornadas sem efeito pelos Correios, o CRMV/BA fará, no prazo de 30 dias desta publicação, a inscrição dos débitos na Dívida Ativa desta Autarquia, para posterior ajuizamento de Execução Fiscal, com todos os consectários legais (custas processuais e honorários advocatícios). Assim, tendo em vista os transtornos e consequências que poderão advir da busca pelo Poder Judiciário com o fim de cobrar e receber tais valores, acaso quaisquer dos ora cientificados tenham interesse em promover o pagamento do(s) débito(s) administrativamente, coloca-se o Setor de Cobrança deste Conselho Regional à disposição pelo telefone (71) 3082-8188 ou pelo e-mail cobranca@crmvba.org.br, para maiores esclarecimentos.

#### PESSOA JURÍDICA

PJ 1044 JOSE PINTO DUARTE - PJ 1064 JOCKEY CLUBE DO SALVADOR - PJ 1118 NICORY & OLIVEIRA LTDA - PJ 1370 MHC COM. DE PRODS. AGRO PECUARIO E PRESTACAO DE SERVIC - PJ 2434 AGRO COMERCIAL FIGUEREDO LTDA - PJ 2442 HC COMERCIO DE RACOES LTDA PJ 2450 ANA CLAUDIA MATOS DE ALMEIDA - PJ 2596 COMERCIAL AGRORURAL LINS PONDE LTDA P PJ 2686 MARLY DA SILVA CARNEIRO - PJ 2694 SOARES MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIAS LTDA - PJ 2886 SOARES MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIAS LTDA - PJ 2946 DIAL DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LTDA - PJ 3276 AGROINDUSTRIAL SAO BERNARDO LTDA - PJ 3374 MERCIA SILVA VIEIRA - PJ 3500 COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS DE JUSSARA - PJ 3576 MARIA DO CARMO PECANHA SANTOS - PJ 3588 CAJUR COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E RACOES LTDA - PJ 3782 J W DE OLIVEIRA JUNIOR - PJ 4706 FABIANA TAVARES PESSANHA NEVES - PJ 2156 PROCARD PRODUCAO E COM. DE CARNE E DERIVADOS LTDA - PJ 1414 SHIDHAGRO COM. E REP. LTDA

#### PESSOA FISICA

ZP 0018 JOAQUIM CAVALCANTE FILHO - ZP 0038 FRANCISCO NASCIMENTO NOGUEIRA - ZP 0082 RODRIGO BAICO - ZP 0114 PAULO EDUARDO BURANELLO GUALDA - ZS 00124 MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA - ZP 0130 ROBSON DE ANDRADE CARDOSO - ZP 0192 ANDERSON LUIZ ROCHA DA SILVA - ZP 0198 CRISTINA ALMEIDA CRUZ - ZP 0208 MARCO AURELIO ANTONIO FERNANDES - ZP 0296 RAFAEL DANTAS DE ALMEIDA - ZP 0302 GETULIO SANTOS FEITOSA VP 3874 RODRIGO CASTRO FELIX SANTOS

ANA ELISA FERNANDES DE S. ALMEIDA  
Presidente do Conselho

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE PENALIDADE

#### Censura Pública Em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso - CRMV-MT, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69, consoante a decisão proferida pelo Plenário do CFMV na Sessão de Julgamento nº 83/2017, nos autos do Processo Ético-Profissional CRMV-MT nº 007/2015, vem executar a penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, com fundamento no artigo 33, alínea "c" da Lei Federal nº 5.517/68, aplicada ao Médico Veterinário FERNANDO LEONARDO GAZOLA, com inscrição no CRMV-MT nº. 3782, pela violação ao artigo 13, inciso V, e artigo 14, inciso V, do Código de Ética Profissional do Médico Veterinário - Resolução do CFMV nº. 722/2002.

Cuiabá - MT, 7 de fevereiro de 2018.  
VERTON SILVA MARQUES  
Presidente do Conselho

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Processo SEI nº 11704/2017-64: Compromitente: CRMV-PR. Compromissário: toda a Sociedade Paranaense. Objeto: pactuação de resultados a serem alcançados pelo CRMV-PR durante a Gestão 2017/2020. Vigência: 30/01/2018 a 09/09/2020. Data de assinatura: 19/01/2018. Registrado no 2º Ofício de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba sob o nº 793.247.

## CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 8ª REGIÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 044/2017. Dispensa de Licitação nº 045/2017. Contratado: MAGAZINE LUIZA S/A | CNPJ: 47.960.950/0001-21; Objeto: Cafeteira com jarra em aço inox, capacidade de 30 xícaras. Valor total da aquisição: R\$ 143,81 (cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Amparo legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 050/2017. Dispensa de Licitação nº 046/2017. Contratado: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS | CNPJ: 89.848.543/0656-27; Objeto: Forno elétrico, capacidade de 44 litros, 127v. Valor total da aquisição: R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais). Amparo legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2018 - UASG 926091

Processo nº 001/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA/COZINHA, INFORMÁTICA E ELÉTRICOS para o CRN-8 Curitiba e Londrina, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital: a partir de 08/02/2018 pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.crn8.org.br, ou email comissaoalicitacao@crn8.org.br. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2018 e Abertura das Propostas: 28/02/2018 às 09h00, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2018.

MARIA EMILIA DAUDT VON DER HEYDE  
Presidente do Conselho

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

### EDITAL Nº 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 1, de 25 de janeiro de 2018, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o CRO-MT, conforme a seguir. a) Inclusão do Decreto Federal nº 8.538/2015 no conteúdo programático do cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO - COMPRAS (código 300). b) exclusão da seguinte redação a seguir, disposta no conteúdo programático do cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA (código 310). Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO de nº 59/2004). Resoluções CFO de nº 19/01, nº 20/01, nº 102/10 e nº 112/11; Código de Defesa do Consumidor (Lei de nº 8.078/1990); Lei de nº 9.656/98 (Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.); Lei 9.961/00 (Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e dá outras providências.); Portaria Federal nº 453/98 (Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.); Portaria nº 344/98 (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.); NR-32 (Norma Regulamentadora de segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde); Noções de direito do trabalho aplicado à Odontologia; Atribuições da Vigilância Sanitária; Bioética aplicada à Odontologia - relação profissional-paciente e pesquisa científica; Sigilo profissional; Direito penal aplicado à prática odontológica: noções gerais e tipos penais (exercício ilegal, charlatanismo, curandeirismo, estelionato, falsidade ideológica, lesão corporal, omissão de socorro, maus-tratos, calúnia, injúria, difamação, constrangimento ilegal, ameaça, violação do segredo profissional, abuso de incapazes, fraude no comércio, infração de medida sanitária preventiva, omissão de notificação de doença, falsa identidade, violação de sigilo funcional); Responsabilidade profissional em Odontologia nas esferas: penal, civil e administrativa; Responsabilidade objetiva e subjetiva, obrigação de meio e resultado; Auditoria em Odontologia; Documentação odontológica; Documentos odontológicos e profissionais. Lei Federal nº 6.710/1979 e Lei Federal nº 11.889/2008

LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Artigos 19 e § Único, 20 e Item 1 e 21 e § Único, da Lei 4.324, de 14 de abril de 1964 e § 1. Artigo 18, do Decreto 68.704, de 03 de junho de 1971, convoca os cirurgiões-dentistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação às 19h30 de 26 de fevereiro de 2018, na casa da Odontologia, situada na Av. Pacaembu, 732 com a maioria absoluta de seus membros a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação do Processo de Prestação de Contas de 2017 do Relatório da Diretoria. Em não havendo número legal para a realização da Assembleia, ficarão convocados os cirurgiões-dentistas registrados para a segunda convocação, no mesmo local e dia, às 20h00, quando a mesma será realizada com qualquer número de presentes. De acordo com a legislação em vigor, não poderão votar os cirurgiões-dentistas que estiverem quites com as anuidades.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2018.  
CLAUDIO YUKIO MIYAKE

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### Aditamento Nº 27

Instrumento: Termo de Aditamento. Partes: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO e EMPRESA TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prestação de serviço de vigilância armada para o CRP/05. Vigência: 01/01/2018 a 30/06/2018. Fundamento: Conforme Lei nº. 8.666/93. Assinado em 29/06/2017.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO Nº 13

Instrumento: Extrato de Contrato. Partes: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO e Telefônica Brasil S/A. Objeto: Contrato de Prestação de Serviço de Serviço Móvel Pessoal - SMP para CRP-05. Vigência: 02/01/2018 a 01/01/2020. Fundamento: Lei nº. 8.666/93.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 05ª Região (CRP/05) torna público, para conhecimento dos interessados, que publica a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço por Item, para contratação empresa para a contratação de Operadora de Plano de Saúde para a prestação de serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região (CRP/05). Data da sessão: 27/02/2018 (terça-feira). Horário: 9h. Portal eletrônico: www.bbmet.com.br. Edital e seus anexos disponíveis no portal da BBM ou no site www.crpj.org.br/licitacoes.

DIVA LÚCIA GAUTÉRIO

## CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

### AVISO RESULTADO DE ELEIÇÃO

Torna público o resultado da eleição, de acordo com a Ata da 50ª Reunião de Eleição de Diretoria do CRQ 7, realizada em 19 de dezembro de 2017, em sua sede à Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi -Bl- A, na sala 627, na cidade de Salvador/BA, atendendo ao número legal de Conselheiros, para fins de quórum, foi aprovada por unanimidade do Plenário a eleição da Diretoria do Conselho, com a seguinte composição, eleito Presidente: Antonio César Macedo Silva - mandato de 19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019; Vice Presidente: Edilson Fortuna de Moradillo com mandato de 19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019; Diretor Tesoureiro: Iran Talis Viana Santos - mandato de 19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019; Diretor Secretário: Maria da Graça A. Spinola - mandato de 19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019, eleitos e empossados juntamente nessa mesma reunião.

Em 19 de dezembro de 2017.

ANTONIO CESAR DE MACEDO SILVA  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO – CRO-MT  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA  
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR  
EDITAL Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO – CRO-MT**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do **CRO-MT**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 Quadro de vagas:**

COD.	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Área	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO RESERVA			TOTAL	CIDADE DE LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE***
			Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	Ampla Concorrência	PPP*	PCD**			
200	Assistente Administrativo	Fiscal	1	-	-	21	6	2	30	Barra do Garças/MT	R\$ 1.800,00
201	Assistente Administrativo	Fiscal	1	-	-	21	6	2	30	Cuiabá/MT	R\$ 1.800,00
202	Assistente Administrativo	Fiscal	1	-	-	21	6	2	30	Rondonópolis /MT	R\$ 1.800,00
203	Assistente Administrativo	Fiscal	1	-	-	21	6	2	30	Sinop/MT	R\$ 1.800,00
210	Assistente Administrativo	Geral	5	1	1	32	9	2	50	Cuiabá/MT	R\$ 1.214,80
220	Assistente Administrativo	Técnico em Informática	1	-	-	21	6	2	30	Cuiabá/MT	R\$ 1.214,80

COD.	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Área	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO RESERVA			TOTAL	CIDADE DE LOTAÇÃO	SALÁRIO BASE***
			Ampla Concorrência	PPP*	PCD**	Ampla Concorrência	PPP*	PCD**			
300	Analista Administrativo	Compras	1	-	-	21	6	2	30	Cuiabá/MT	R\$ 2.418,64
310	Analista Administrativo	Financeira	1	-	-	21	6	2	30	Cuiabá/MT	R\$ 2.418,64

(\*) PPP: Cota para candidatos negros (conforme Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014).

(\*\*) PCD: Cota para candidatos com deficiência (conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

(\*\*\*) **Benefícios: Além do salário base serão acrescidos os benefícios/gratificação de acordo com o estabelecido no item 2 deste Edital.**

1.2 O CONCURSO PÚBLICO será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br> / e-mail: [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)).

1.3 O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas efetivas e para formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e de nível superior para lotação e exercício no **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO – CRO-MT**.

1.3.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do **CRO-MT**.

1.4 O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação das seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
- b) prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de nível superior.

1.5 As fases do concurso serão realizadas nas cidades **Barra do Garças/MT, Cuiabá/MT, Rondonópolis/MT e Sinop/MT**.

1.5.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em outras localidades.

1.6 Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade do **CRO-MT**.

1.7 Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ou aquele que estiver vigente à época da contratação, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas do **CRO-MT**.

1.8 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.9 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o CONCURSO PÚBLICO obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.10 Fazem parte deste Edital os anexos: I (Requisitos e Atribuições dos Cargos); II (Conteúdo Programático); III (Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição) e IV (Cronograma).

1.11 A descrição detalhada dos requisitos e atribuições dos cargos está disposta no Anexo I deste Edital.

## 2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 O **CRO-MT** oferecerá aos candidatos admitidos por meio deste CONCURSO PÚBLICO, desde que preenchidos os requisitos legais, os seguintes benefícios:

- a) Vale Alimentação, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês;
- b) Plano de saúde (50%);
- c) Plano odontológico (100%); e
- d) Vale transporte, conforme legislação.

2.2 Em caso de admissão, os candidatos contratados receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão ou readmissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em Normas Internas.

## 3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido aprovado e classificado no CONCURSO PÚBLICO, dentro do número de vagas.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

3.4 Apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, constante do Anexo I deste Edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7 Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

3.9 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

## 4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Os valores das taxas de inscrição serão de:

- a) R\$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de nível médio; e
- b) R\$ 70,00 (setenta reais) para cargos de nível superior.

4.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 25 de janeiro de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 8 de março de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, descrita no item 17, para esclarecimento de dúvidas.

4.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.1.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

4.1.5.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.1.6 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.1.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **9 de março de 2018**.

4.1.7.1 O **INSTITUTO QUADRIX**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **9 de março de 2018**.

4.1.8 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

## 4.2 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

4.2.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

4.2.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, após o acatamento da inscrição, na data provável de **2 de abril de 2018**.

4.2.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

4.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.2.4 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico correto no formulário de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado.

4.2.5 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de prova.

4.2.6 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio dos telefones ou do *e-mail* informados no item 17.

4.2.7 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e também no Diário Oficial da União.

4.2.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

#### 4.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.3.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.
- 4.3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.3.3.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 4.3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 4.3.5 O candidato deve conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.
- 4.3.5.1 Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição contêm a linha digitável (código de barras) iniciando com a seguinte sequência: 03399.21488.
- 4.3.5.2 As inscrições e(ou) pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.
- 4.3.6 O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, pois as provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo período.
- 4.3.6.1 Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do **INSTITUTO QUADRIX**.
- 4.3.6.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 4.3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.
- 4.3.8 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.
- 4.3.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
- 4.3.10 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

#### 5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
- 5.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 5.2 A isenção deverá ser solicitada, no período entre **10 horas do dia 25 de janeiro de 2018 e 18 horas do dia 31 de janeiro de 2018**, da seguinte forma:
- a) acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br> e, no ato da inscrição, optar pela solicitação de isenção de taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados;
  - b) enviar, via *upload*, a declaração constante do Anexo III deste edital, legível e assinada;
  - c) enviar, via *upload*, cópia, legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.2.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta, fora do prazo ou sem assinar não terá a solicitação de isenção de taxa deferida.
- 5.2.2 A documentação indicada no subitem 5.2 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB.
- 5.2.3 A solicitação realizada após o período constante da alínea “a” do subitem 5.2 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 5.2.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea “b” do subitem 5.2 deste edital.
- 5.2.5 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 5.2.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 5.3 O **INSTITUTO QUADRIX** consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste edital.
- 5.6 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 5.7 Cada solicitação de isenção de taxa será analisada e julgada pelo **INSTITUTO QUADRIX**.
- 5.8 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição na data provável de **19 de fevereiro de 2018**.
- 5.8.1 Do resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estabelecido no item 15.
- 5.8.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **26 de fevereiro de 2018**.
- 5.9 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 4.1.7 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO.

## 6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente CONCURSO PÚBLICO, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

6.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, dentro do prazo de inscrição e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar, via *upload*, cópia, legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) enviar, via *upload*, cópia, legível, do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.2.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida.

6.2.2 A documentação indicada no subitem 6.2 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB.

6.2.3 A solicitação realizada após o prazo constante da alínea “a” do subitem 6.2 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.2.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “c” do subitem 6.2 deste edital.

6.2.5 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.2.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 7 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

6.6 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no CONCURSO PÚBLICO.

6.6.1 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado em vagas destinadas à ampla concorrência ou a candidatos negros, não serão considerados, para efeito de preenchimento de sua classificação, nas vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

6.7 Após a aplicação de todas as etapas do CONCURSO PÚBLICO, na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovada, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO.

6.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

6.9 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas na data provável de **20 de março de 2018**.

6.9.1 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 15.

6.9.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **26 de março de 2018**.

6.10 A inobservância do disposto no item 6 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

### 6.11 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

6.11.1 Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no CONCURSO PÚBLICO, serão convocados, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia médica, a ser realizada na cidade de lotação da vaga, promovida por equipe multiprofissional sob a responsabilidade do **CRO-MT**, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.11.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem as perícias médicas, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

6.11.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pelo **CRO-MT** por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.

6.11.4 Perderá o direito de concorrer à vaga reservada o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 6.11 deste edital, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.11.5 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

6.11.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.11.7 O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

6.11.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

## **7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, dentro do prazo de inscrição e indicar/descrever os recursos especiais necessários, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar, via *upload*, cópia, legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) enviar, via *upload*, cópia, legível, do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.1.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do *link* a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

7.1.2 A documentação indicada no subitem 7.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB.

7.1.3 A solicitação realizada após o período constante da alínea “a” do subitem 7.1 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.1.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “c” do subitem 7.1 deste edital.

7.1.5 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.1.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 7.1, apresentar, em seu laudo médico, justificativa da necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.2.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional e o candidato cujo médico atestar que não necessita desse tempo terão a solicitação indeferida.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá fazer a opção na solicitação de inscrição e apresentar certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até o período constante da alínea “a” do subitem 7.1 deste Edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

7.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar as provas armado deverá fazer a opção na solicitação de inscrição e apresentar Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.4.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.5 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse Edital, deverá fazer a opção na solicitação de inscrição e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

7.6 As documentações citadas nos subitens 7.2, 7.3 e 7.4 deverão ser apresentadas na forma e prazo definidos no subitem 7.1 deste Edital.

7.7 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

7.8 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

7.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.10 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na data provável de **20 de março de 2018**.

7.10.1 Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no item 15.

7.10.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **26 de março de 2018**.

7.11 A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

## **8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Cota PPP)**

8.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

8.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se auto declararem negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

8.3 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição online, o desejo de participar do certame nessa condição, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

8.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO.

8.3.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por falsidade.

8.3.4 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, conforme determinado no subitem 8.3, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.4 O candidato que se autodeclarar negro participará do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do CONCURSO PÚBLICO.

8.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no CONCURSO PÚBLICO.

8.5.1 O candidato que se autodeclarar negro, caso seja aprovado e convocado em vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas.

8.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.6.1 Após a aplicação de todas as etapas do CONCURSO PÚBLICO, na hipótese de não haver candidatos negros aprovados, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO.

8.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

8.8 A relação dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

8.9 O candidato que tenha realizado sua inscrição na condição de candidato negro poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para candidatos negros. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) para a correção da informação, até o último dia de inscrições.

8.10 O candidato que se autodeclarou negro no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei nº 12.990/2014, caso aprovado e classificado no CONCURSO PÚBLICO, será convocado para submeter-se a procedimento administrativo de verificação da veracidade da autodeclaração, promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do CRO-MT e do INSTITUTO QUADRIX, em data anterior a homologação do concurso e divulgada posteriormente por meio de edital de convocação.

8.10.1 A avaliação considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

8.10.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.10.3 Caso o candidato não compareça ao procedimento administrativo de verificação, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência.

8.10.4 Caso o resultado da avaliação seja o não enquadramento do candidato como preto ou pardo, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de classificação de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.10.5 A manutenção da posição na lista de classificação de ampla concorrência citada nos subitens 8.10.3 e 8.10.4 será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado desta listagem.

8.10.6 O resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

8.10.6.1 Do resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 15.

8.10.7 Na hipótese de a comissão constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, a documentação poderá ser enviada à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

8.10.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.

8.11 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

## 9 DAS FASES DO CONCURSO

9.1 As fases do concurso estão descritas a seguir:

Prova/tipo	Área de conhecimento	Nº de Itens	Caráter
PROVA OBJETIVA	Conhecimentos Básicos	40	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos Complementares	20	
	Conhecimentos Específicos	60	
PROVA DE REDAÇÃO	(apenas para os cargos de nível superior)		Eliminatório e classificatório

## 10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 120 (cento e vinte) itens, valerá **120,00 (cento e vinte)** pontos e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme item 9 deste Edital.

10.2 Cada área de conhecimento será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, no cartão-resposta, para cada item, duas áreas de marcação: a área designada com a letra C, que deverá ser preenchida pelo candidato caso julgue o item CERTO, e a área designada com a letra E, que deverá ser preenchida pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

10.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, das duas áreas do cartão-resposta.

10.4 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

10.4.1 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

10.5 A descrição detalhada do conteúdo programático está disposta no Anexo II deste Edital.



## 10.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.6.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

10.6.2 A nota em cada item da prova objetiva será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,50 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

10.6.3 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível médio, será aprovado o candidato que cumulativamente:

- obtiver nota igual ou superior a **11,00** pontos na área de Conhecimentos Básicos;
- obtiver nota igual ou superior a **6,00** pontos na área de Conhecimentos Complementares;
- obtiver nota igual ou superior a **16,00** pontos na área de Conhecimentos Específicos;
- obtiver nota igual ou superior a **36,00** pontos na nota final da prova objetiva; e
- estiver classificado dentro do quantitativo informado no quadro do item 1 deste Edital, incluindo-se os candidatos empatados na última posição.

10.6.4 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível superior, será aprovado o candidato que cumulativamente:

- obtiver nota igual ou superior a **11,00** pontos na área de Conhecimentos Básicos;
- obtiver nota igual ou superior a **6,00** pontos na área de Conhecimentos Complementares;
- obtiver nota igual ou superior a **16,00** pontos na área de Conhecimentos Específicos;
- obtiver nota igual ou superior a **36,00** pontos na nota final da prova objetiva; e
- estiver classificado para correção da prova de redação dentro do quantitativo informado no quadro do subitem 11.8.1 deste Edital, incluindo-se os candidatos empatados na última posição.

10.6.5 O candidato não habilitado na prova objetiva, na forma do disposto nos subitens anteriores, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no CONCURSO PÚBLICO.

10.6.6 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma das notas obtidas em cada área de conhecimento.

## 11 DA PROVA DE REDAÇÃO

11.1 A prova de redação será aplicada exclusivamente para os candidatos inscritos nos cargos de nível superior.

11.2 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de texto, de gêneros textuais/discursivos, com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora e terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita, por meio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.3 A prova de redação será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva e terá pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) ponto e o máximo de 10 (dez) pontos.

11.4 A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de pessoa com deficiência, que impossibilite a redação pelo próprio candidato e de candidato que tenha solicitado atendimento especial, observado o disposto no item 7 deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.5 A folha de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

11.6 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

11.7 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para auxílio na resolução e na interpretação da prova de redação.

## 11.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

11.8.1 Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

Código do cargo	Cargo	Cidade de lotação	Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos negros classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição
300	Assistente Administrativo - Compras	Cuiabá/MT	33ª	9ª	3ª
310	Assistente Administrativo - Financeira	Cuiabá/MT	33ª	9ª	3ª

11.8.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas listas de Cota PPP e cota PCD, em número suficiente informado na tabela do subitem anterior, as posições remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO.

11.8.3 O candidato não classificado para efeito de correção da prova de redação, na forma do disposto no subitem 11.8.1, será automaticamente considerado desclassificado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no CONCURSO PÚBLICO.

11.8.4 A prova de redação será corrigida de acordo com o Novo Acordo Ortográfico, em vigor desde 1º de janeiro de 2009 e conforme critérios a seguir:

### ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS (valor: 10 pontos)

- Coerência (CR): Será verificada a coerência de sentido, de construção e global. A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- Coesão (CS): Será verificada a conexão entre os elementos formadores do texto (parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos). A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- Texto (TX): Será verificada a estrutura textual adequada ao gênero proposto, além da própria adequação ao gênero. A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; e
- Linguagem (LG): Será verificado o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto. A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

## ASPECTOS TÉCNICOS (valor: 10,00 pontos)

Tema (TM): Será verificada a adequação e pertinência ao tema proposto, à ordem de desenvolvimento, qualidade e força dos argumentos. A pontuação total será no máximo de 10 (dez) pontos.

11.8.5 O candidato receberá nota zero na prova de redação em casos de fuga ao tema ou ao gênero proposto, de haver texto com quantidade inferior a 15 (quinze) linhas, de não haver texto, de não haver respeito à estrutura textual, de identificação em local indevido, se o texto for escrito a lápis ou caneta de cor diferente da especificada no subitem 11.4, ou apresentar letra ilegível.

11.8.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

11.7.7 Fórmula da Nota da Prova de redação (NPR):

$$\text{NPR} = \frac{[(\text{TM} \times 2) + (\text{CR} + \text{CS} + \text{TX} + \text{LG})]}{3}$$

11.8.8 Será considerado aprovado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

11.8.9 O candidato não habilitado na prova de redação, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no CONCURSO PÚBLICO.

11.8.10 Serão anuladas as provas de redação do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

## 12 DA APLICAÇÃO DA PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

12.1 A prova objetiva, para todos os cargos, e a prova de redação, para os cargos de nível superior, serão aplicadas na data provável de **8 de abril de 2018**, no turno da tarde e com a duração de **4 (quatro) horas**.

12.1.1 A data de aplicação das provas é sujeita a alteração.

12.2 Os locais de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e no Diário Oficial da União, nas datas prováveis definidas no subitem 4.2 deste Edital.

12.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

12.4 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

12.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

12.6 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico e mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento estabelecida no subitem 4.1.7 deste Edital.

12.6.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção das provas, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

12.6.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 12.6 deste Edital, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

12.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

12.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

12.8.2 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

12.8.3 À exceção da situação prevista no subitem 12.9 deste Edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

12.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

12.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

12.11 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta e o texto de redação na folha de texto da prova de redação, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta da prova objetiva e da folha de texto da prova de redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas, no cartão-resposta e na folha de texto da prova de redação. Em hipótese alguma haverá substituição, por erro do candidato do cartão-resposta da prova objetiva ou da folha de texto da prova de redação.

12.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e(ou) com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por item.

12.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

12.14 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta e a transcrição da folha de texto sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.

12.15 O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX**.

12.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12.17 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, *smartphones*, relógio de qualquer espécie, *walkman*®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablets*, *iPod*®, *palmtop*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, entre outros.

12.17.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior.

12.17.1.1 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **INSTITUTO QUADRIX**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 12.17 deste Edital, sob pena de ser eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

12.17.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

12.17.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 12.17 e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização das provas.

12.17.3 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

12.17.4 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

12.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4 deste Edital.

12.19 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

12.20 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento no dia e horário determinados implicará a eliminação automática do candidato.

12.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

12.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

12.23 A inobservância dos subitens 12.20 e 12.21 deste Edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do CONCURSO PÚBLICO.

12.24 No dia de realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.25 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) se utilizar de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.17 deste Edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material de provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta da prova objetiva ou a folha de texto definitivo da prova de redação;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão-resposta ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do concurso;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

o) descumprir as normas deste Edital e(ou) de outros que vierem a ser publicados.

12.26 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

12.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

12.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

12.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.30 O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta da prova objetiva e da folha de texto da prova de redação devidamente preenchidos ao final das provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos.

12.31 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

12.32 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

### 13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 13.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível médio, a nota final no CONCURSO PÚBLICO será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 13.2 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível superior, a nota final no CONCURSO PÚBLICO será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de redação.
- 13.3 Os candidatos aprovados em todas as fases serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final.
- 13.4 Serão classificados para cada cargo os candidatos habilitados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e que estiverem classificados dentro do quantitativo informado no quadro do item 1 deste Edital, incluindo-se os candidatos empatados na última posição, estando os demais candidatos desclassificados, para todos os efeitos.
- 13.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal.

### 14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível médio, em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - obtiver a maior nota em Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
  - obtiver a maior nota em Conhecimentos Básicos da prova objetiva;
  - obtiver a maior nota em Conhecimentos Complementares da prova objetiva;
  - tiver maior idade; e
  - tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- 14.2 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível superior, em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - obtiver a maior nota na prova objetiva;
  - obtiver a maior nota na prova de redação;
  - obtiver a maior nota em Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
  - obtiver a maior nota em Conhecimentos Básicos da prova objetiva;
  - obtiver a maior nota em Conhecimentos Complementares da prova objetiva;
  - tiver maior idade; e
  - tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

### 15 DOS RECURSOS

- 15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou resultados preliminares disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito ou resultado preliminar da fase.
- 15.1.1 Para interpor recurso contra as fases citadas no subitem anterior, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.
- 15.2 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.
- 15.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este concurso serão indeferidos.
- 15.3.1 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 15.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 15.4.1 Se houver alteração/anulação de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
- 15.4.2 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 15.5 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.
- 15.5.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.
- 15.7 Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 15.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 16 DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades do CRO-MT.
- 16.2 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.
- 16.2.1 A convocação de que trata o subitem anterior será realizada pelo CRO-MT. O candidato convocado deverá apresentar-se ao CRO-MT no local, data e horário determinados.
- 16.2.2 Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável; Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na

última eleição; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descrito no anexo I; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos; Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente) e outros documentos que o **CRO-MT** julgar necessários no ato da convocação.

16.2.3 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem anterior.

16.3 Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

16.3.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

16.4 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

16.5 O candidato aprovado no concurso e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pelo regime vigente à época da contratação, submetendo-se à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

16.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.7 A convocação para a admissão dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União e por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail, telegrama ou telefone), de acordo com o informado pelo candidato no cadastro do ato da inscrição para a sua localização.

16.8 Após a devida homologação do concurso, caso haja alguma alteração cadastral, o candidato deverá comunicar diretamente o órgão contratante, por meio do e-mail [gerencia@cromt.org.br](mailto:gerencia@cromt.org.br) ou pessoalmente na sede do **CRO-MT**.

16.9 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário determinado pelo **CRO-MT**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

## 17 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DO INSTITUTO QUADRIX

17.1 A **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.

17.2 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao CONCURSO PÚBLICO, por meio dos seguintes telefones: Brasília (61) 3550-0000; Porto Alegre (51) 3500-9000; Salvador (71) 3500-9000; São Paulo (11) 3198-0000 e Rio de Janeiro (21) 3500-9000. Por e-mail ([contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)) ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

17.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas objetiva/de redação e demais fases do CONCURSO PÚBLICO. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2.

17.4 O candidato que desejar relatar ao INSTITUTO QUADRIX fatos ocorridos durante a realização do CONCURSO PÚBLICO deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo (SP) ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br).

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o CONCURSO PÚBLICO contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

18.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao CONCURSO PÚBLICO.

18.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, participação como cotista - se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

18.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial da União e na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

18.3 O prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

18.4 A aprovação e a classificação de candidatos dentro do número referente ao cadastro de reserva estabelecido no quadro do item 1 deste Edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO e observada rigorosamente a ordem de classificação.

18.5 O candidato aprovado no presente CONCURSO PÚBLICO, quando contratado, deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste Edital. A contratação do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará impedimento para a contratação, nos termos da legislação vigente.

18.5.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem anterior é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

18.6 O CONCURSO PÚBLICO será homologado pelo **CRO-MT**, publicado no Diário Oficial da União, em até 30 dias corridos da data de publicação do resultado final.

18.6.1 O candidato aprovado no presente CONCURSO PÚBLICO, quando contratado, deverá ter disponibilidade de realizar viagens e também poderá ser transferido de localidade, de acordo com a necessidade administrativa e desde que observada a legislação vigente.

18.7 O candidato deverá manter atualizados seu endereço, telefone e e-mail perante o **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do CONCURSO PÚBLICO, e perante o **CRO-MT**, se aprovado no CONCURSO PÚBLICO e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

18.8 O **CRO-MT** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço ou telefone desatualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) e-mail desatualizado.

18.9 O **CRO-MT** e o **INSTITUTO QUADRIX** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

18.10 O **CRO-MT** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO no que tange ao conteúdo programático.

- 18.11 Acarretará a eliminação sumária do candidato do CONCURSO PÚBLICO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.
- 18.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** em conjunto com o **CRO-MT**.
- 18.13 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do CONCURSO PÚBLICO.
- 18.14 O prazo de impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias de sua publicação.
- 18.15 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO**  
**Presidente**

## ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FISCAL

**Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**Descrição sumária das atividades e atribuições:** Coletar dados; notificar o fiscalizado; verificar o cumprimento da notificação; atuar o responsável pela infração; realizar fiscalizações em operações especiais; emitir notificações; preencher relatório de fiscalização, fichas cadastrais, relatório diário; orientar o fiscalizado; esclarecer as exigências da legislação; atender denúncias e reclamações; identificar irregularidades nos documentos; solicitar informações cadastrais; expedir ofícios e memorandos; apurar a veracidade das informações; esclarecer dúvidas; cumprir os fluxogramas das rotinas operacionais; solicitar pareceres; preencher formulário e/ou cadastros; acompanhar notificação de não conformidade.

### 2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GERAL

**Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**Descrição sumária das atividades e atribuições:** Executar serviços de apoio nas áreas de secretaria, recursos humanos, administração, financeiro e jurídico; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Registrar a entrada e saída de documentos; Executar processos de inscrição, cancelamento, transferências de profissionais da Odontologia; contas a pagar; solicitar pareceres; preencher formulário e/ou cadastros; emitir certificados; realizar prestação de contas; acompanhar notificação de não conformidade; expedir ofícios e memorandos; controlar material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; apresentar para o devedor títulos devidos; encaminhar títulos ao cartório; analisar títulos e documentos de cobrança; consultar legislação; definir estratégias de cobranças; manter privacidade da dívida com terceiros; notificar ao devedor sua inclusão nos órgãos de proteção ao crédito; encaminhar processos ao departamento jurídico; solicitar reabilitação do devedor junto aos órgãos de proteção de crédito; inclusões, exclusões e alteração dos inscritos ao plano de saúde; cumprir os fluxogramas das rotinas operacionais; prestar informações para elaboração do planejamento estratégico do CRO-MT; auxiliar na classificação de despesas, observando os princípios da contabilidade pública; dar suporte a comissão de patrimônio; auxiliar na apuração de impostos, tributos e contribuições impostas pela legislação; auxiliar no controle dos benefícios dos servidores do CRO-MT; prestar suporte aos servidores das delegacias regionais; reunir dados e documentos para atender fiscalizações e auditorias; atender ao público para esclarecimento sobre denúncias por infração ao código de ética; incluir, no sistema de acompanhamento de processos éticos, o andamento dos processos; manter atualizada a agenda corporativa sobre a audiência, julgamentos e outros eventos da comissão de ética; digitar atas, acórdãos e outros documentos oriundos de audiências de julgamento. Assessorar o setor de gerência, controle de frequência de funcionários, folha de pagamento, e outras rotinas administrativas pertinente ao processo operacional.

### 3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Tecnologia da Informação ou de curso de nível médio acrescido de curso na área de Tecnologia da Informação ou curso de denominação e conteúdo equivalentes, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Serão aceitos, também, cursos de graduação concluídos na área de Tecnologia da Informação. Experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses.

**Descrição sumária das atividades e atribuições:** Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas; sugerir mudanças no processo de produção, criar e implementar dispositivos de automação; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### 4 ANALISTA ADMINISTRATIVO - COMPRAS

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Administração ou Ciência Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses.

**Descrição sumária das atividades e atribuições:** Preencher formulários e/ou cadastros; emitir cartas convites nos processos de compras e serviços; preencher propostas de endosso e renovações de seguros em gerais; acompanhar notificações de não conformidade; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; receber clientes e/ou fornecedores; realizar reuniões com fornecedores (proposta, negociações, cobrança); levantar a necessidade de material de expediente; verificar quantidade de materiais ou serviços solicitados; verificar a existência de verbas – dotação orçamentária; identificar itens de maior consumo; verificar o prazo de entrega dos materiais ou serviços; selecionar fornecedores; solicitar, montar planilhas e analisar cotações; abrir concorrências; escolher as melhores condições comerciais; negociar com fornecedores preços, prazos e condições de pagamento; firmar contrato de compra de materiais ou serviços; cadastrar fornecedores; zelar pelo cumprimento de normas internas; preparar relatórios de acompanhamento dos processos de compras; relatórios de não conformidade de materiais e variação de preços; elaboração de termo de referência e editais; cumprir os fluxogramas das rotinas operacionais.

### 5 ANALISTA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Ciência Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses.

**Descrição sumária das atividades e atribuições:** Preencher formulários e/ou cadastros; emitir cartas convites nos processos de compras e serviços; preencher propostas de endosso e renovações de seguros em gerais; acompanhar notificações de não conformidade; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; receber clientes e/ou fornecedores; realizar reuniões com fornecedores (proposta, negociações, cobrança); levantar a necessidade de material de expediente; verificar quantidade de materiais ou serviços solicitados; verificar a existência de verbas – dotação orçamentária; identificar itens de maior consumo; verificar o prazo de entrega dos materiais ou serviços; selecionar fornecedores; solicitar, montar planilhas e analisar cotações; abrir concorrências; escolher as melhores condições comerciais; negociar com fornecedores preços, prazos e condições de pagamento; firmar contrato de compra de materiais ou serviços; cadastrar fornecedores; zelar pelo cumprimento de normas internas; preparar relatórios de acompanhamento dos processos de compras; relatórios de não conformidade de materiais e variação de preços; elaboração de termo de referência e editais; cumprir os fluxogramas das rotinas operacionais.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

**1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

**1.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA (exceto para o cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA):** 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). 3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 12 Procedimentos de backup.

**1.3 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO:** 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

**1.4 ATUALIDADES:** 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como recursos hídricos, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**1.5 LÍNGUA INGLESA (somente para o cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA):** 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos.

### 2 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES

**2.1 ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no Setor Público. 6 Decreto nº 1.171/1994.

**2.2 LEGISLAÇÃO:** 1 Lei nº 5.081/1966. 2 Lei nº 4.324/1964. 3 Decreto nº 68.704/1971. 4 Lei nº 12.527/2011. 5 Resolução CFO nº 63/2005 (atualizada em 2012, que trata da Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia). 6 Resolução CFO nº 118/2012 (Código de Ética Odontológico).

### 3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**3.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FISCAL: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 3 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. 5 Poder Judiciário: disposições gerais; tribunais superiores; Supremo Tribunal Federal; tribunais e juízes eleitorais; funções essenciais à Justiça. **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa da União: administração direta e indireta. 3 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. 4 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão, autorização). 6 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 7 Lei nº 8666/1993. 8.1 Licitações: conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, vedação, modalidades, procedimentos e fases, revogação, invalidação, desistência e controle. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3 Gestão de processos. 4 Gestão da qualidade. 5 Gestão de projetos. 6 Planejamento estratégico. 7 Excelência nos serviços públicos. 8 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 9 Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 10 Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 11 O paradigma do cliente na gestão pública. **ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** 1 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricionariedade; conduta; objetividade. 2 Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. 3 Postura profissional e relações interpessoais. 4 Comunicação.

**3.2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GERAL: NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:** 1 Gestão de pessoas. 1.1 Equilíbrio organizacional. 1.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 1.3 Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 2 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 2.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 2.2 Ciclo PDCA. 2.3 Ferramentas de gestão da qualidade. 3 Noções de gestão de processos. 3.1 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 4 Noções de administração de



recursos materiais. 4.1 Classificação de materiais. 4.1.1 Atributos para classificação de materiais. 4.1.2 Tipos de classificação. 4.1.3 Metodologia de cálculo da curva ABC. 4.2 Gestão de estoques. 4.3 Recebimento e armazenagem. 4.3.1 Entrada. 4.3.2 Conferência. 4.3.3 Objetivos da armazenagem. 4.3.4 Critérios e técnicas de armazenagem. 4.3.5 Arranjo físico (leiaute). 4.4 Distribuição de materiais. 4.4.1 Características das modalidades de transporte. 4.4.2 Estrutura para distribuição. 4.5 Gestão patrimonial. 4.5.1 Tombamento de bens. 4.5.2 Controle de bens. 4.5.3 Inventário. 4.5.4 Alienação de bens. 4.5.5 Alterações e baixa de bens. 5 Noções de arquivologia. 5.1 Arquivística: princípios e conceitos. 5.2 Legislação arquivística. 5.3 Gestão de documentos. 5.3.1 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 5.3.2 Classificação de documentos de arquivo. 5.3.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 5.3.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 5.4 Acondicionamento e armazenagem de documentos de arquivo. 5.5 Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5.6 Triagem e eliminação de documentos e processos, 5.7 Digitalização de documentos. 5.8 Controle de qualidade da digitalização. 6 Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011; Decreto nº 7.724/2011. **ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** 1 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricão; conduta; objetividade. 2 Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. 3 Postura profissional e relações interpessoais. 4 Comunicação. Resolução CFO-63/2005 (título II, III, IV e IX), disponível em: <http://www.cfo.org.br>.

**3.3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA:** 1 Noções básicas de arquitetura de computadores: barramento, processador, memória, E/S. 2 Noções básicas de sistemas operacionais: gerência de memória, sistema de E/S, sistemas de arquivos. 3 Arquitetura cliente-servidor multicamadas. 4 Conceitos básicos sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. 5 Administração de sistemas Windows e Unix/Linux: instalação de sistemas operacionais, particionamento de disco, dual boot, comandos básicos Windows e Unix/Linux, gerenciamento de usuários, contas e grupos de usuários, instalação de software, 35 atualizações e manutenção do sistema, configuração em rede, ferramentas administrativas, máquinas virtuais, licenças de software, software livre, código aberto. 6 Redes de computadores: acesso remoto, topologia de redes, equipamentos de interconexão (hubs, switches, roteadores, pontos de acesso wireless), cabeamento estruturado. 7 Protocolo NetBios, protocolo TCP/IP, configuração de redes IP, princípios básicos de roteamento, CIDR, redes wireless 802.11a/b/g/n, NAT, VLANs. 8 Serviços Internet e instalação nas plataformas Windows e Linux VoIP. 9 Segurança de sistemas: autenticação e autorização, firewalls, antivírus, IDS, malwares, VPN, certificados digitais, chaves públicas e privadas, protocolos seguros.

**3.4 ANALISTA ADMINISTRATIVO - COMPRAS: NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:** 1 Noções de administração financeira. 2 Orçamento público. 2.1 Princípios orçamentários. 2.2 Diretrizes orçamentárias. 2.3 Processo orçamentário. 2.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. 2.5 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 2.6 Despesa pública: categorias, estágios. 2.7 Suprimento de fundos. 2.8 Restos a pagar. 2.9 Despesas de exercícios anteriores. **ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS:** 1 Classificação de materiais. 1.1 Atributos para classificação de materiais. 1.2 Tipos de classificação. 1.3 Metodologia de cálculo da curva ABC. 2 Gestão de estoques. 3 Compras. 3.1 Organização do setor de compras. 3.2 Etapas do processo. 3.3 Perfil do comprador. 3.4 Modalidades de compra. 3.5 Cadastro de fornecedores. 4 Compras no setor público. 4.1 Objeto de licitação. 4.2 Edital de licitação. 5 Recebimento e armazenagem. 5.1 Entrada. 5.2 Conferência. 5.3 Objetivos da armazenagem. 5.4 Critérios e técnicas de armazenagem. 5.5 Arranjo físico (leiaute). 6 Distribuição de materiais. 6.1 Características das modalidades de transporte. 6.2 Estrutura para distribuição. 7 Gestão patrimonial. 7.1 Tombamento de bens. 7.2 Controle de bens. 7.3 Inventário. 7.4 Alienação de bens. 7.5 Alterações e baixa de bens. **GESTÃO DE CONTRATOS:** 1 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. 1.1 Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. 1.2 Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações. 2 Elaboração e fiscalização de contratos. 2.1 Cláusulas e indicadores de nível de serviço. 2.2 Papel do fiscalizador do contrato. 2.3 Papel do preposto da contratada. 2.4 Acompanhamento da execução contratual. 2.5 Registro e notificação de irregularidades. 2.6 Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas.

**3.5 ANALISTA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA: CONTABILIDADE GERAL:** 1 Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido), fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 2 Contas patrimoniais e de resultado: teorias, funções e estrutura das contas; sistema de contas e plano de contas. 3 Regime de competência e regime de caixa; provisões em geral; escrituração; sistema de partidas dobradas; escrituração de operações típicas; livros de escrituração: diário e razão; erros de escrituração e suas correções; balancete de verificação; apuração de resultados; controle de estoques e do custo das vendas; balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos; classificação das contas; critérios de avaliação do ativo e do passivo; levantamento do balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações); demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976; demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976; demonstração de fluxo de caixa: métodos direto e indireto; notas explicativas às demonstrações contábeis; análise das demonstrações contábeis. **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO:** 1 Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC nº 1.111/2007). 2 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP 16.1 a 16.10, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação; patrimônio e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; transações no setor público; registro contábil, demonstrações contábeis; consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público; plano de contas aplicado ao setor público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica; balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/1964. **AUDITORIA:** 1 Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 2 Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade; objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. **ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** 1 Orçamento público: conceitos e princípios. 2 Orçamento-programa. 3 Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. 4 O orçamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 5 Processo de Planejamento Orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 6 Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. 7 Dívida ativa. 8 Regime de adiantamento (suprimento de fundo). 9 Restos a pagar. 10 Despesas de exercícios anteriores. 11 Dívida pública. 12 Créditos adicionais. 13 Descentralização de créditos. 14 Lei nº 4.320/1964. 15 Decreto nº 93.872/1986. 16 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO de n.º 59/2004). Resoluções CFO de n.º 19/01, n.º 20/01, n.º 102/10 e n.º 112/11; Código de Defesa do Consumidor (Lei de n.º 8.078/1990); Lei de n.º 9.656/98 (Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.); Lei 9.961/00 (Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.); Portaria Federal n.º 453/98 (Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.); Portaria n.º 344/98 (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.); NR-32 (Norma Regulamentadora de segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde); Noções de direito do trabalho aplicado à Odontologia; Atribuições da Vigilância Sanitária; Bioética aplicada à Odontologia – relação profissional-paciente e pesquisa científica; Sigilo profissional; Direito penal aplicado à prática odontológica: noções gerais e tipos penais (exercício ilegal, charlatanismo, curandeirismo, estelionato, falsidade ideológica, lesão corporal, omissão de socorro, maus-tratos, calúnia, injúria, difamação, constrangimento ilegal, ameaça, violação do segredo profissional, abuso de incapazes, fraude no comércio, infração de medida sanitária preventiva, omissão de notificação de doença, falsa identidade, violação de sigilo funcional); Responsabilidade profissional em Odontologia nas esferas: penal, civil e administrativa; Responsabilidade objetiva e subjetiva, obrigação de meio e resultado; Auditoria em Odontologia; Documentação odontológica; Documentos odontológicos e profissionais. Lei Federal n.º 6.710/1979 e Lei Federal n.º 11.889/2008

## ANEXO III – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – CRO-MT

Nome completo (sem abreviatura): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, UF do RG: \_\_\_\_\_, Data de expedição do RG: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cidade de residência: \_\_\_\_\_, UF de residência: \_\_\_\_\_, telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_

Nome completo da mãe (sem abreviatura): \_\_\_\_\_

#### MARQUE A OPÇÃO ABAIXO:

Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova na cidade definida no ato de inscrição. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

#### LOCAIS DE PROVA: Barra do Garças/MT, Cuiabá/MT, Rondonópolis/MT e Sinop/MT

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no **Concurso Público nº 01/2018 – CRO-MT**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

#### CÓPIA DE DOCUMENTO ANEXO A ESTA DECLARAÇÃO

Declaro que anexo a essa declaração, envio cópia legível do meu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação completa em conformidade com o Edital Normativo. Todos os documentos entregues serão conferidos e analisados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV – CRONOGRAMA\***

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PROVÁVEIS *</b>
<b>Publicação do Edital nº 1</b>	<b>25/01/2018</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>25/01 a 08/03/2018</b>
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>09/03/2018</b>
Publicação do Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	20/03/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	21 e 22/03/2018
Publicação do Resultado Definitivo das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	26/03/2018
Publicação do Edital de convocação das provas e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais	02/04/2018
<b>Realização das provas objetiva (todos os cargos) e de redação (apenas cargos de nível superior) Previsão de aplicação: turno da tarde</b>	<b>08/04/2018</b>
Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	09/04/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	10 e 11/04/2018
Publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova objetiva	25/04/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova objetiva	26 e 27/04/2018
Publicação do Resultado Definitivo da prova objetiva	11/05/2018
Publicação do Resultado Preliminar da prova de redação (cargos de nível superior)	11/05/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova de redação	14 e 15/05/2018
Publicação do Resultado Definitivo da prova de redação (cargos de nível superior)	25/05/2018
Procedimento Administrativo de Verificação (candidatos negros)	**
Resultado Final	**

\* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

\*\* Datas a serem oportunamente divulgadas em Edital específico.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO – CRO-MT  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA  
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA\***

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PROVÁVEIS *</b>
<b>Publicação do Edital nº 1</b>	<b>25/01/2018</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>25/01 a 08/03/2018</b>
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>09/03/2018</b>
Publicação do Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	20/03/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	21 e 22/03/2018
Publicação do Resultado Definitivo das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	26/03/2018
Publicação do Edital de convocação das provas e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais	02/04/2018
<b>Realização das provas objetiva (todos os cargos) e de redação (apenas cargos de nível superior) Previsão de aplicação: turno da tarde</b>	<b>08/04/2018</b>
Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	09/04/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	10 e 11/04/2018
Publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova objetiva	25/04/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova objetiva	26 e 27/04/2018
Publicação do Resultado Definitivo da prova objetiva	11/05/2018
Publicação do Resultado Preliminar da prova de redação (cargos de nível superior)	11/05/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova de redação	14 e 15/05/2018
Publicação do Resultado Definitivo da prova de redação (cargos de nível superior)	25/05/2018
Procedimento Administrativo de Verificação (candidatos negros)	**
Resultado Final	**

\* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

\*\* Datas a serem oportunamente divulgadas em Edital específico.